



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ANTRÓPICOS NA AMAZÔNIA



Portaria 002/2018 – PPGEEA

Institui as condições de apresentação do Exame de Qualificação, do PPG em Estudos Antrópicos na Amazônia, em conformidade com a resolução 3359/2005 – CONSEPE.

Art. 1º. O (a) orientando (a) deverá obrigatoriamente realizar Exame de Qualificação a ser avaliado a partir do momento em que todos os créditos das disciplinas sejam integralizados.

Art. 2º. A Banca de Avaliação do Exame de Qualificação será constituída por pelo menos 3 (três) doutores de relevante atuação e produção na área do tema pesquisado, sendo pelo menos 2 (dois) doutores pertencentes ao quadro do PPGEEA, um deles obrigatoriamente o (a) orientador (a).

Parágrafo Único. O (a) segundo(a) examinador(a) pertence ao PPGEEA, deverá ser vinculado(a), preferencialmente, à linha de pesquisa que não a linha de pesquisa do(a) orientador(a).

Art. 3º. A apresentação do texto de Qualificação deverá ser constituída das seguintes partes:

- a) Apresentação, em que conste o tema, a justificativa, os objetivos e a contextualização do trabalho;
- b) Revisão bibliográfica, contendo as principais referências teóricas e conceituais, em perspectiva crítica, e em que se aponte algum eventual avanço teórico para a área do tema;
- c) Metodologia, com ênfase nos princípios metodológicos considerados, segundo a perspectiva epistemológica relevada, além de indicação dos principais procedimentos, apresentando-se a estrutura da dissertação final (sumário);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ANTRÓPICOS NA AMAZÔNIA

d) Resultados preliminares, em que será apresentada a análise parcial de dados e/ou os primeiros resultados, com alguma discussão e/ou aplicação da teoria de base, a depender da natureza do estudo realizado);

e) Cronograma de execução do trabalho.

Art. 4º. O texto final da qualificação poderá ter a formatação de artigo ou de monografia.

§ 1º No caso do texto de qualificação ser em forma de monografia, a formatação seguirá as Normas de Editoração contidas no documento Guia de Elaboração de Trabalhos Acadêmicos (2017), do Sistema de Bibliotecas da UFPA.

§ 2º. No caso do texto de qualificação ser em forma de artigo, a formatação a ser seguida será a do periódico em que houve o encaminhamento para a publicação.

Art. 5º. O texto da Qualificação deverá ser redigido obrigatoriamente em língua portuguesa, salvo as referências e citações que poderão estar eventualmente em língua estrangeira.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação

Castanhal (Pa), 27 de agosto de 2018.

Coordenação do PPGEEA